



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 167 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 18/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 30 de outubro de 2019;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Eleger a Mesa Diretora de representatividade governamental do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 01 (um) ano, ou seja, de 30/10/2019 à 30/10/2020, ficando assim, disposto:

Presidente: **Pamela Nandara Tonhão Arruda;**
Vice Presidente: **Suzana Caetano da Silva;**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Fátima do Sul/MS 08 de novembro de 2018.

PAMELA NANDARA TONHÃO ARRUDA
Presidente do CMAS

DECRETOS

DECRETO Nº. 106 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as substituições dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº. 707 de 15 de dezembro de 1994, com alteração na Lei nº. 922 de 28 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO, a necessidade da substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, haja vista, a solicitação de desligamento dos membros nomeados em 2018, através do Decreto nº. 093 de 17 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os substitutos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 707/1994, os seguintes membros:

I - Na condição de representantes dos órgãos governamentais:

a) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública:

Adriano Cegovia - Suplente;

II - Na condição de representantes dos órgãos não governamentais:

b) representantes dos Trabalhadores da área de Assistência Social:

Rosana Alves - Titular

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros vigorará até 17 de outubro

de 2020, considerando o disposto no caput do artigo 1º da Lei (Municipal) nº.707, de 15 de dezembro de 1994.

Art.3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas Lei nº 707/1994 e regimento interno do CMAS.

Art.4º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, em 07 de novembro de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000084/19 de 18 de Setembro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 68.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:	68.000,00
----------------------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
---	-----------

01.01.01.031.0001.2.001 - PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
---	-----------

TOTAL REDUZIDO:	68.000,00
------------------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

Fátima do Sul/MS, 18 de Setembro de 2019

PORTARIA

PORTARIA Nº. 278/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art.1º- **AVERBAR**, o tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **MARIA DA GLÓRIA CANTUÁRIO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Servente, Símbolo - SAX-812, Classe-C, Referência-11, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo Único da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, Totalizando: **1.783** (um mil e setecentos e oitenta e três) dias correspondente a: 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme **C.T.C** Protocolo nº.09001120.1.00070/19-8, emitida em 14.10.2019 pelo **I.N.S.S**, Conforme os períodos abaixo descritos:

a) 00 (zero) ano, 03 (três) meses, 00 (zero) dia, correspondente ao período de: 01.11.1981 à 30.01.1982, na função de Cozinheira, prestados ao EMPREGADOR COSTA E COSTA - LTDA. Número: 154875070001-99

b) 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondente ao período de: 03.04.1989 à 25.11.1993, na função de Servente, prestados ao MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (08.11.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal